

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – GCONT 13051, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, gestor de políticas públicas, portador do RG n.º 946.048 SSP/MS e CPF n.º 596.253.687-27, residente e domiciliado na Rua Bodoquena n.º 30 Apto 1302, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 03.254.082/0009-46, com sede na Rua Baltazar Saldanha, n. 1531, Centro, Ponta Porã/MS, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG n.º 22.204.819-0 SSP/SP e CPF n.º 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av. Portugal, n. 1464, Apto. 29, Jardim Bela Vista, Santo André/SP, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, visando dar continuidade nos procedimentos: Colangiopancreatografia Retrógrada (Via Endoscópica) ou Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica, executados no Hospital Regional Dr. José De Simone Netto, iniciados no 9º Termo aditivo ao mesmo instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do procedimento Colangiopancreatografia Retrógrada (Via Endoscópica) ou Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica, no Hospital Regional Dr. José Simone Netto, com incremento financeiro, com quantitativo conforme quadra abaixo:

Estimativa de Produção para Atendimento Ambulatorial/Hospitalar – CPRE (NR)

Especialidade	Mensal	Quadrimestral
020901001-0 – Colangiopancreatografia Retrógrada (Via Endoscópica)	15	60
040703025-5 – Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica		
Total	15	60

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0ABC-90EC-DD7A-7674.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual n.º 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM n.º 3.410/2013 e Portaria/GM n.º 3.390/2013); Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual n.º 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual n.º 15.396, de 19 de março de 2020; Resolução n.º 12/CIB/SES; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para o período de 12 meses, o valor estimado de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), valor correspondente a realização de 180 exames por ano.

3.1.1. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0027 – Gestão Hospitalar;

Natureza de Despesa: 33903996

Fonte: 0100000000

Nota de Empenho: 2022NE6155 emitida em 18/07/2022

Valor: R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

3.1.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.1.3. Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0ABC-90EC-DD7A-7674.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

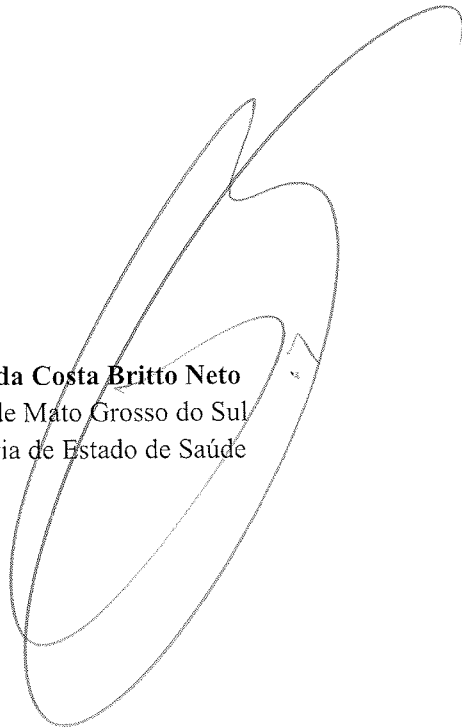
6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 26 de Julho de 2022.


x **Flávio da Costa Britto Neto**
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

Samir Rezende Siviero
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Nome: Wales
010. 286. 231-19

Nome: [Signature]
04143244809



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0ABC-90EC-DD7A-7674> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0ABC-90EC-DD7A-7674



Hash do Documento

532BA200128361F1C71107DB2A467831DEE84BE2AD7E13199C5D9E429C30DC70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2022 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 26/07/2022 08:49

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46

